



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 5059/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento trata da demanda: **CONTRATAÇÃO DE SHOW AO VIVO DO DJ SERGIO TORRES PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO ARRAIA RUBIATABA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO.** Previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo **5059/2025**.

1.2. Departamento Solicitante: SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

Solicitante: NÍCOLLAS URIEU BATISTA
Técnico: NÍCOLLAS URIEU BATISTA
Administrativo: NÍCOLLAS URIEU BATISTA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos, consistentes na realização de show do Dj Sergio Torres, com duração mínima de 1 (uma) hora, durante as festividades do Arraia Rubiataba no dia 27 de junho. A solicitação parte da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela organização do referido evento comemorativo.

A justificativa para a contratação direta da referida apresentação fundamenta-se na competência constitucional atribuída aos entes municipais para promover o bem-estar social, a cultura e o lazer à população, conforme disposto no art. 23, inciso V, da Constituição Federal. Além de proporcionar acesso gratuito a entretenimento de qualidade, o evento visa fortalecer o vínculo entre a gestão pública e a comunidade, estimulando a ocupação dos espaços públicos de forma segura, inclusiva e culturalmente significativa.

A realização do show em questão representa importante vetor de dinamização econômica, uma vez que gera fluxo adicional de pessoas no município, impactando positivamente o comércio local, prestadores de serviços, rede hoteleira, ambulantes e demais setores envolvidos indiretamente nas atividades festivas, configurando-se, assim, como fonte alternativa e incremental de renda para a população.

Cumpre salientar que todas as despesas relativas à realização da apresentação artística, inclusive aquelas constantes do rider técnico da artista, estão devidamente contempladas no valor global a ser pago mediante contrato, inexistindo ônus adicional à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação se mostra plenamente justificada, tanto sob o ponto de vista jurídico quanto sob a ótica administrativa, social e econômica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a atuação da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão Municipal de Planejamento.

Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que as ferramentas para a sua realização ainda estão em fase de teste e, portanto, ainda é possível a sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 1841/2022.

5. REGIME DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços (show ao vivo), deverá acontecer as 00h00.

O show deverá ter no mínimo 01h00h.

Caso o(s) artista(s) ultrapasse o tempo sugerido no item anterior, será de sua responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução de valores supostamente já pagos.

Pela não realização do show, em razão de ausência do ARTISTA, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, porém não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo, correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas e providências mencionadas no presente contrato, bem como as despesas de sonorização, iluminação e palco.

5.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Responsabilizar-se-á pela presença dos artistas no dia e horário estipulado no contrato e pela realização do Show.

Ficam sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, E COMERCIAIS de seus empregados músicos e técnicos, que prestarem serviços durante a realização do show.

A CONTRATADA responde, por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá manter o preço apresentado até o final da execução do contrato, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e fundamentadas.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste procedimento sem previa autorização da contratante.

A Contratada se responsabiliza pelas despesas com a obtenção de alvarás e pagamento de direitos autorais no órgão competente ECAD;

A CONTRATADA fica responsável pelo Fornecimento de transporte, hospedagem, camarim e alimentação da equipe/integrantes dos artistas, que fará o espetáculo.

A CONTRATADA, como única empregadora do seu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos levantamentos da contratação da demanda de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas na data em questão

A estimativa de quantidades foi elaborada considerando o histórico de serviço demandado.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Rubiataba/GO, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços que deverão ser prestados.

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação do DJ Sergio Torres para apresentação ao vivo no evento Arraia Rubiataba, que será realizado no dia 27 de junho de 2025 na praça das Palmeiras, com duração de 1h, lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento neste serviço.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados estão relacionados à possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas na data em questão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Rubiataba/GO, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

Todos os serviços a serem executados a serem empregados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

O método de trabalho para a prestação dos serviços demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rubiataba, 29 de maio de 2025


Solicitante: NICOLLAS URIEU BATISTA
Técnico: NÍCOLLAS URIEU BATISTA
Administrativo: NÍCOLLAS URIEU BATISTA